

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 16 de setembro de 2025 – Edição nº 435/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037, de 16 de setembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diplomas em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2025, de autoria de vários vereadores, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Após apresentação dos respectivos currículos, ficam concedidos diplomas de Dia do Profissional de Educação Física aos homenageados, conforme o disposto no Anexo Único desta Resolução, nos termos da Lei nº 5.054, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de setembro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA
1ª Secretária

IVAN FRANCISCO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina o Estúdio da TV Câmara Municipal de Mococa de “Jornalista Marcelo Bianconi”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou Projeto de Resolução nº 017/2025, de autoria de Vários Vereadores, e ela promulga a seguinte:

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 16 de setembro de 2025 – Edição nº 435/2025

Art. 1º Fica denominado “Estúdio Jornalista Marcelo Bianconi”, o estúdio da TV Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º A presente nomeação é uma homenagem ao Senhor Marcelo Gomez Bianconi pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mococa, destacando-se por sua atuação exemplar como profissional, cidadão e um dos pilares da idealização da TV Câmara.

Art. 3º A Câmara Municipal providenciará a instalação de placa alusiva com os dizeres: “Estúdio Jornalista Marcelo Bianconi”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de setembro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA
1ª Secretária

IVAN FRANCISCO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para a elaboração de estudos e proposta de novo Plano Diretor do Município de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou Projeto de Resolução nº 018/2025, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes destinada à elaboração de estudos aprofundados, debates, e proposição de medidas referentes ao novo Plano Diretor do Município de Mococa.

Parágrafo único. A Comissão terá como finalidade principal examinar o atual Plano Diretor, identificando lacunas, desatualizações ou

PÁGINA 2

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 16 de setembro de 2025 – Edição nº 435/2025

necessidades de aprimoramento, com vistas à proposição de um novo Plano Diretor ou de alterações legislativas substanciais que garantam o desenvolvimento urbano e rural sustentável, a valorização do patrimônio ambiental e cultural, a promoção da justiça social e a adequação às melhores práticas de planejamento territorial e às demandas da comunidade de Mococa.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) substituto, observando-se o disposto no art. 57, III, e no art. 60 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os demais membros titulares e o membro substituto serão designados pelo Presidente da Câmara, priorizando-se o consenso entre os Vereadores ou, na ausência deste, o sorteio, conforme o art. 60 do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes terá prazo até o término da legislatura vigente, a contar da data de sua instalação, para concluir seus trabalhos e apresentar um relatório final, conforme previsto no art. 104, § 5º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Concluídos seus trabalhos, a Comissão elaborará parecer ou relatório de trabalhos sobre a matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para sua leitura em Plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 4º A Comissão poderá realizar audiências públicas, convidar especialistas e representantes de entidades da sociedade civil, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, observadas as disposições do Regimento Interno, em especial o art. 64, VI e art. 83.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de setembro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

PÁGINA 3

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 16 de setembro de 2025 – Edição nº 435/2025

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

1ª Secretária

IVAN FRANCISCO

2º Secretário

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Contratante: Câmara Municipal de Mococa.

Contratada: Panina Ltda. (CNPJ/MF nº
40.476.866/0001-98).

Objeto: Aquisição, parcelada e conforme a
necessidade, de alimentos e bebidas, pelo prazo de
12 (doze) meses, para atender aos servidores,
vereadores e eventos promovidos pela Câmara
Municipal de Mococa.

Vigência: De 7 de outubro de 2025 a 7 de outubro de
2026. Valor global máximo: R\$ 62.463,18 (sessenta e
dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e
dezoito centavos).

Mococa, 9 de setembro de 2025.

Clayton Divino Boch
Presidente

PÁGINA 4